



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Lei nº 3.996 DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

"Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, através da inspeção da fumaça de veículos e máquinas movidos a diesel, conforme especifica e adota outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER QUE a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica por esta Lei determinado que todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota municipal passarão anualmente por inspeção veicular mediante avaliação no sistema de colorimetria de densidade de fumaça, constituídos por padrões de variações uniformes de tonalidade entre o branco e o preto da Escala Gráfica de Ringelmann, Opacímetro ou outro equipamento e técnica correspondente a ser especificada.

§ Único - A determinação prevista no "caput" deste Artigo será extensiva também aos veículos e máquinas pertencentes aos prestadores de serviços que eventualmente estejam realizando obras e ou serviços no Município.

Art. 2º - Os veículos e ou máquinas da frota municipal que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais e sustentáveis, obrigatoriamente deverão ser retirados de circulação e uso; e recolhidos para a necessária regulagem.

Art. 3º - Assim é que, nos termos desta Lei, a Prefeitura Municipal manterá um Registro de Controle dos Testes realizados nos seus Veículos e Máquinas constando os números de identificação respectivos, a data das inspeções e os resultados obtidos.

§ Único - Além disso, exigirá nos Processos Licitatórios em que eventualmente os serviços a serem contratados dependerão do uso de máquinas e veículos nos termos desta Lei, certidão de regularidade no que tange à inspeção e resultado do nível de emissão de fumaça.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente **Lei** correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos. 26 de agosto de 2009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal